Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 855,DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 300.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial no valor de cr$300.000,00=TREZENTOS MIL CRUZEIROS=para pagamento de despesas empenhadas no exercicio de 1963, referente á renovação do ACORDO celebrado entre a Municipalidade e a ASSOCIAÇÃO SULINA de CRÉDITO e ASSISTENCIA RURAL=ASCAR=para a execução de um PROGRAMA de EXTENSÃO RURAL CONJUGADO ao CRÉDITO SUPERVISIONADO.

Artº 2º-E' reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

=SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS=
=PARQUES E JARDINS=

35/8.81.4=e=Construção do ALTAR da PÁTRIA,na PRAÇA da BANDEIRA.....CR$ 300.000,00
CR$ 300.000,00

Artº 3º-Servirá de recurso para ocorrer á despesa resultante do crédito aberto na presente lei a redução prevista no artigo anterior.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE DEZEMBRO DE 1964

a=EDUARDO PINTO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

Rig.

=LEI Nº 855,DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 300.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-É aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial no valor de cr$300.000,00=TREZENTOS MIL CRUZEIROS=para pagamento de despesas empenhadas no exercicio de 1963, referente á renovação do ACORDO celebrado entre a Municipalidade e a ASSOCIAÇÃO SULINA de CRÉDITO e ASSISTÊNCIA RURAL=ASCAR=para a execução de um PROGRAMA de EXTENSÃO RURAL CONJUGADO ao CRÉDITO SUPERVISIONADO.

Artº 2º-É reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

=SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS=
=PARQUES E JARDINS=

35/8.81.4=e=Construção do ALTAR da PÁTRIA,na PRAÇA da BANDEIRA.....CR$ 300.000,00

CR$ 300.000,00

Artº 3º-Servirá de recurso para ocorrer á despesa resultante do crédito aberto na presente lei a redução prevista no artigo anterior.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE DEZEMBRO DE 1964

a-EDUARDO PINTO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

LEI Nº 855, DE 3o DE DEZEMBRO DE 1.964

Abre o crédito especial de CR$ 3oo.ooo,oo e reduz dotaçao orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 3oo.ooo,oo (trezentos mil cruzeiros), para pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 1.963, referente a renovação do Acôrdo celebrado entre a Municipalidade e a Associaçao Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR -, para a execuçao de um Programa de Extensao Rural conjugado ao Crédito Supervisionado.

Art. 2º - É reduzida a seguinte dotaçao do orçamento vigente :

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARQUES E JARDINS

35/8.81.4 -e) - Construção do Altar da Pátria na praça da Bandeira 3oo.ooo,oo

Art. 3º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 3o de dezembro de 1.964.-

Eduardo Pinto
(EDUARDO PINTO)
PREFEITO

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 3o de dezembro de 1.964.-

Oswaldo Bez
(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO